
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 129 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito especial de Cr\$ 200,00 a favor das normalistas Neoci de Araújo Barbosa e Jacira da Silva Gilveira.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) destinado a atender ao pagamento das gratificações a que tem direito as normalistas Neoci de Araújo Barbosa e Jacira da Silva Oliveira, referentes ao mês de outubro de 1947.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

DOE Nº 16.023 DE 07/01/1949.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ